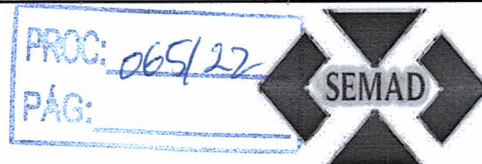




ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Uma Gestão Participativa"



Secretaria Municipal de Administração de Bonfim

CONTRATO N° 013/2022 – SMAD

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
BONFIM/RR E A EMPRESA **EDITORA BOA
VISTA LTDA EPP** PARA OS FINS NELE
DECLARADOS.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BONFIM/RR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, CNPJ 04.056.214/0001-30 com sede na Av. Rodrigo Jose da Silva – Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Joner Chagas, CPF: 599.287.350-34, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **EDITORA BOA VISTA LTDA EPP – CNPJ N° 04.653.101/0001-12**, estabelecida a Av Santos Dumont, n° 1587, São Francisco, Boa Vista/RR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado(a) pelo(a) seu(ua) Procurador Legal o(a) Sr(a). Raissa Maria Lucena Oliveira de Souza Cruz, CPF: 744.652.872-91, representante da CONTRATADA, firmam este Contrato para a contratação de empresa especializada em publicação em matéria em jornal de grande circulação, para atender as necessidades da administração municipal de Bonfim/RR, conforme as especificações do Termo de Referência do Processo N° 065/2022 - SMAD, de Dispensa de Licitação N° 001/2022 – CPL, que tem justo e acordado o presente instrumento, que se regerá pela Lei N° 8.666/93 e suas alterações pelos preceitos de Direito Público e Privado, respectivamente no que couber, e pelas Clausulas e condições adiante expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICAÇÃO EM MATERIA EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BONFIM/RR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE EXECUÇÃO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO.

1.2 2.1 – A forma de execução do serviço de publicação em matéria em jornal de grande circulação, para atender as necessidades da administração municipal de Bonfim/RR, com início imediato a partir da assinatura do Contrato, conforme solicitação.

2.2 - O serviço de publicação será supervisionado pela Secretaria Municipal de Administração – SMAD.

2.3 - O prazo para execução do objeto de serviços de publicação será de 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura do Contrato, e a vigência do Contrato será de a partir do ato de assinatura do mesmo até o dia 31/03/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO.

3.1 - Como remuneração pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais) e onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados no Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 do orçamento vigente da CONTRATANTE.

3.2 - Para efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, que consistirá em:

3.2.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

3.3 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, bem como falta de qualquer dos documentos relacionados no item anterior, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

3.4 - Depois de transcorrido o prazo para pagamento, o mesmo será efetivado pela Tesouraria da CONTRATANTE, através de depósito em conta devidamente informada pela CONTRATADA.

3.5 - Não serão admitidas quaisquer Clausulas de reajuste de preço, durante a vigência deste Contrato.

3.6 - Quaisquer valores devidos pela CONTRATANTE, não pagos nas datas de seus respectivos vencimentos, por sua culpa, serão atualizados financeiramente desde a data devida até a data do efetivo pagamento, tendo como base o artigo 406 do Código Civil, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = [(Taxa SELIC/30) \times N] \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

Taxa SELIC = Sistema Especial de Liquidação e Custódia;

30 = número de dias do mês civil;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Uma Gestão Participativa"

PROC: 065/22
PAG:



Secretaria Municipal de Administração de Bonfim

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

4.1 - O prazo de vigência do Contrato de serviços de publicação será de a partir do ato de assinatura do mesmo até o dia 30/04/2022, e podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DO PAGAMENTO.

5.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis do mês subsequente a efetiva realização dos serviços solicitados, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SMPLAF, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal.

5.2 Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

5.3 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude da penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA SEXTA – DAS GARANTIAS.

6.1 - Ao disposto neste Contrato aplicam-se também, no que couber as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/90.

6.2 - Fica dispensada para a licitante vencedora prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

7.1 - Além das obrigações resultantes da Lei Nº 8.666/93 e sem prejuízo do que disposto no Termo de Referência compete:

I – À CONTRATADA;

- a) Serão de responsabilidade da Contratada, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;
- b) A Contratada deverá tomar as providências que a Contratante julgue necessárias, durante a prestação de serviços, visando à perfeita execução dos mesmos;
- c) A Contratada deverá realizar os serviços de acordo com as especificações e em conformidade com o Termo de Referência e do Contrato;
- d) Assegurar, manter e atender a garantia dos serviços conforme as especificações de garantia estabelecidas pelo Fabricante do Equipamento.
- e) Serão de responsabilidade da Contratada integralmente quaisquer outros danos causados aos mesmos, independentemente de culpa ou dolo, bem como pela execução e perfeita entrega dos serviços, de suas garantias, e utilizando-se de ferramentas e equipamentos próprios para este fim, além de seguir as normas técnicas específicas, como também pelo faturamento, recebimento e quitação dos serviços prestados/executados.
- f) A Contratada não pode transferir a outrem, num todo ou em parte, os serviços do Contrato;
- g) A Contratada deverá atender o cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;
- h) Realizar o objeto do Termo de Referência sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este Processo, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93;

II – À CONTRATANTE;

- a) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;
- b) Notificar por escrito a CONTRATADA, toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- c) Efetuar o pagamento a CONTRATADA em conformidade com o disposto neste instrumento;

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1 – As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMAD.

Exercício: 2022.

Programa de Atividade: 04.122.0400.2005.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: – Recursos Próprios.

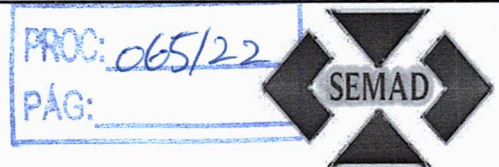
No valor total de: R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES.

9.1 - O descumprimento pela CONTRATADA de quaisquer das Cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei Nº 8.666/93, e/ou a aplicação pelo CONTRATANTE, das sanções constantes nos artigos



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Uma Gestão Participativa"



Secretaria Municipal de Administração de Bonfim

86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência e Anexo I.

CLÁUSULA DECIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES.

10.1 – A fiscalização da execução do objeto contratado será exercida por representantes do CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei Nº 8.666/93.

10.2 - A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de serviços no montante de até 25% (Vinte cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO.

11.1 - A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Nº 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO.

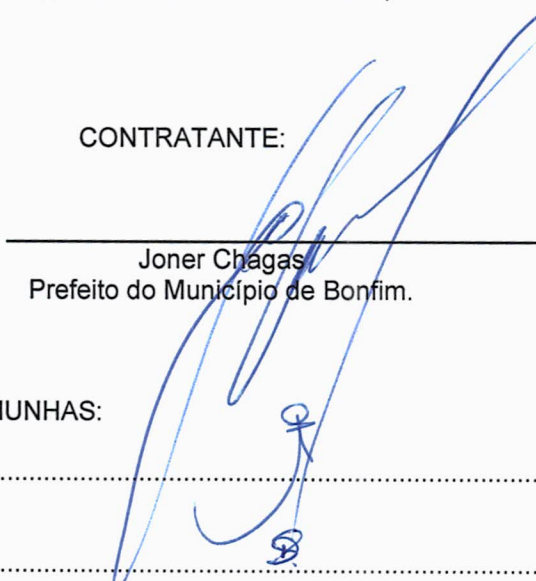
12.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO.

13.1 - O Foro da Cidade de Bonfim/RR, fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro. E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

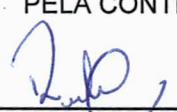
Bonfim/RR, em 31 de Janeiro de 2022.

CONTRATANTE:



Joner Chagas
Prefeito do Município de Bonfim.

PELA CONTRATADA:



EDITORA BOA VISTA LTDA EPP
CNPJ: 04.653.101/0001-12
RAISSA MARIA LUCENA OLIVEIRA DE SOUZA CRUZ
CPF: 744.652.872-91

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: 816.730.002-15

2. _____ CPF: 823.895.942-04

UIRAMUTÃ- RR, 27 de janeiro de 2022.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Uiramutã

Publicado por:
Sandro da Silva Mafra
Código Identificador: B3455344

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 008/2022-CPL - Processo Nº 070/2022 - SMSA

OBJETO: contratação de empresa para prestar serviços de locação de veículos para o atendimento das necessidades das equipes de Ações de Serviços de Vigilância em Saúde da rede municipal de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

A senhora Pregoeira, torna público para conhecimento a licitação, que será realizada no dia 10/02/2022, às 08:30. O edital encontra-se disponível a partir de 01/02/2022 na CPL do município de Bonfim, no horário das 08h00min às 13h00min, mediante dispositivo eletrônico e carimbo com CNPJ.

Bonfim/RR, 31 DE JANEIRO DE 2022

ROSICLEIDE RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Eliene de Cássia Rocha
Código Identificador: 1DAA5393

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 007/2022-CPL - Processo Nº 068/2022 - SMAD

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SMAD da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR

A senhora Pregoeira, torna público para conhecimento a licitação, que será realizada no dia 10/02/2022, às 09:30. O edital encontra-se disponível a partir de 01/02/2022 na CPL do município de Bonfim, no horário das 08h00min às 13h00min, mediante dispositivo eletrônico e carimbo com CNPJ.

Bonfim/RR, 31 DE JANEIRO DE 2022

ROSICLEIDE RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Eliene de Cássia Rocha
Código Identificador: 560B1264

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 006/2022-CPL - Processo Nº 067/2022 - SMMA

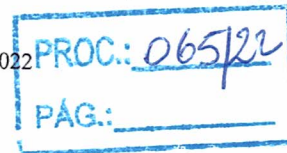
OBJETO: contratação de 01 (um) Profissional capacitado em Agronomia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR

A senhora Pregoeira, torna público para conhecimento a licitação, que será realizada no dia 10/02/2022, às 10:30. O edital encontra-se disponível a partir de 01/02/2022 na CPL do município de Bonfim, no

horário das 08h00min às 13h00min, mediante dispositivo eletrônico e carimbo com CNPJ.

Bonfim/RR, 31 DE JANEIRO DE 2022

ROSICLEIDE RODRIGUES
Pregoeira



Publicado por:
Eliene de Cássia Rocha
Código Identificador: EEB32CE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 005/2022-CPL - Processo Nº 066/2022 - SMAD

OBJETO: aquisição e fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades da Administração Geral da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR

A senhora Pregoeira, torna público para conhecimento a licitação, que será realizada no dia 10/02/2022, às 07:30. O edital encontra-se disponível a partir de 01/02/2022 na CPL do município de Bonfim, no horário das 08h00min às 13h00min, mediante dispositivo eletrônico e carimbo com CNPJ.

Bonfim/RR, 31 DE JANEIRO DE 2022

ROSICLEIDE RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Eliene de Cássia Rocha
Código Identificador: 0F919513

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 001/2022-CPL - Processo Nº 065/2022 - SMAD

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação, em jornal de grande circulação local/estadual, no caderno de classificados ou em espaço específico de publicação de editais e/ou anúncios oficiais, de materiais de interesse da Prefeitura Municipal de Bonfim-RR, tais como avisos de licitação, editais, extratos de contratos e outros congêneres.

O senhor Presidente, torna público para o procedimento administrativo por meio de Dispensa de Licitação. Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa EDITORA BOA VISTA LTDA – CNPJ Nº 04.653.101/0001-12, no valor de R\$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

Bonfim/RR, 31 DE JANEIRO DE 2022

CIRILO FRANCIS DE KING E CAMPOS E JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Eliene de Cássia Rocha
Código Identificador: 99EBCB1E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO: 28/2022 NOMEAR OS MEMBROS QUE
CONSTITUIRÃO A COORDENADORIA MUNICIPAL DE
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMDEC

DECRETO: 28/2022

O Prefeito Municipal de Bonfim no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 5º da Lei nº 004/2015, 09 de fevereiro de 2015, c/c a art. 3º e seu Parágrafo Único, do Decreto nº 051,09 de abril de 2015,

Resolve:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC